



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.214/2017**Data: 22 DE AGOSTO DE 2017**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:


10.02.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
3350430000 1000 713	Subvenções Sociais	R\$	210.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual valor a dotação orçamentária discriminada abaixo:

07.0315.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3390390000 1000 233	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	210.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(s) no Jornal O Diário do Norte do Paraná Orgão Oficial desta Municipalidade	
Edição _____	Página <u>1</u>
<u>23, 08, 17</u> DATA	<u>Donele</u> ASS

